



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º 014, DE 17 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre alteração da Lei n.º 1.564, de 29 de fevereiro de 2024 que: “Dispõe desapropriação de áreas de terras rurais e de terrenos urbanos para fins de abertura de estrada de rodagem no bairro rural Santa Quitéria e Retiro no Município de Bom Jesus da Penha, para fins da Construção de Contorno Viário; Abre Crédito Especial no orçamento vigente e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Bom Jesus da Penha no uso de suas atribuições legais, em especial no disposto no art. 73, incisos I, V e XXVIII da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º O inciso II – Área 02 do art. 1º da Lei n.º 1.564, de 29 de fevereiro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

II – Área n.º 02 - Imóvel: Bom Jesus, **Matrícula:** R-13-2.819, Lº 02, **Proprietário:** Domingos Herculano Pires, **Município:** Bom Jesus da Penha, **Comarca:** Nova Resende, **Estado (UF):** Minas Gerais, **Área (m²):** 18.896,74 m², avaliada por R\$ 156.171,40 (cento e cinquenta e seis mil, cento e setenta e um reais e quarenta centavos);

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus da Penha (MG), em 17 de maio de 2024.


Nei André Freire
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Bom Jesus da Penha (MG), em 17 de maio de 2024.

Exposição de Motivos ao Projeto de Lei n.º 014, de 17 de maio de 2024.

Ementa: Dispõe sobre alteração da Lei n.º 1.564, de 29 de fevereiro de 2024 que: “Dispõe desapropriação de áreas de terras rurais e de terrenos urbanos para fins de abertura de estrada de rodagem no bairro rural Santa Quitéria e Retiro no Município de Bom Jesus da Penha, para fins da Construção de Contorno Viário; Abre Crédito Especial no orçamento vigente e dá outras providências”.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores e Senhora Vereadora:

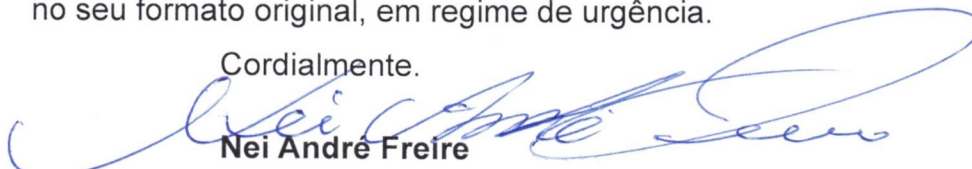
Cumprimentando Vossa Excelência e os ilustres vereadores e vereadoras, temos a honra de encaminhar-lhes o presente Projeto de Lei em referência.

Pretendemos corrigir com este Projeto de Lei tão somente um erro material, tendo em vista que na proposição anterior enviada para esta Casa Legislativa constou de forma errônea o número da matrícula do imóvel desapropriado como sendo R-1-4.043 e não R-1-4.043, que é o correto.

Em anexo segue o memorial descritivo do imóvel, bem como a planta do empreendimento a ser realizado pela municipalidade e a matrícula imobiliária correta do imóvel.

Assim, aguarda-se que Vossas Excelências aprovem o presente Projeto de Lei no seu formato original, em regime de urgência.

Cordialmente.



Nei André Freire
Prefeito Municipal

Excelentíssima Senhora
Isadora Caroline da Silveira de Sousa
DD. Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha
Nesta.

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel : Santa Quitéria ou Bom Jesus
Matrícula : R-13-2.819, L° 02
Proprietário : Domingos Herculano Pires
Município : Bom Jesus da Penha
Comarca : Nova Resende
Estado (UF) : Minas Gerais
Área (m²) : 18.896,74 m²

Descrição do perímetro

Uma área de terras, situada no município de Bom Jesus da Penha, no lugar denominado SANTA QUITÉRIA ou BOM JESUS, dentro dos seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P1**, de coordenadas **N 7.674.435,88m** e **E 343.159,64m**; em limites com a propriedade de Vânia Maria de Lima Maroti - Matrícula: R-4-6.709 e com Domingos Herculano Pires - Matrícula: R-13-2.819, daí, confrontando com este último, segue pela Faixa de Domínio, com azimute de 181°32'56" por uma distância de 121,06m até o vértice **P2**, de coordenadas **N 7.674.314,86m** e **E 343.156,37m**; com azimute de 178°14'46" por uma distância de 26,75m até o vértice **P3**, de coordenadas **N 7.674.288,13m** e **E 343.157,19m**; com azimute de 174°51'44" por uma distância de 233,47m até o vértice **P4**, de coordenadas **N 7.674.055,59m** e **E 343.178,10m**; com azimute de 176°57'07" por uma distância de 116,75m até o vértice **P5**, de coordenadas **N 7.673.939,00m** e **E 343.184,30m**; confrontando com a propriedade de Armazéns Gerais Grão de Ouro Ltda - Matrícula: 14.244, deste segue por divisa aberta - linha ideal, com azimute de 255°22'15" por uma distância de 34,60m até o vértice **P6**, de coordenadas **N 7.673.930,27m** e **E 343.150,83m**; confrontando com a Rodovia LMG-846, atualmente sobre concessão do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER-MG, deste segue pela Faixa de domínio, com azimute de 318°03'26" por uma distância de 21,12m até o vértice **P7**, de coordenadas **N 7.673.945,98m** e **E 343.136,71m**; com azimute de 308°51'30" por uma distância de 21,13m até o vértice **P8**, de coordenadas **N 7.673.959,23m** e **E 343.120,26m**; com azimute de 300°31'46" por uma distância de 32,11m até o vértice **P9**, de coordenadas **N 7.673.975,54m** e **E 343.092,60m**; com azimute de 294°10'18" por uma distância de 39,94m até o vértice **P10**, de coordenadas **N 7.673.991,90m** e **E 343.056,16m**; confrontando com a propriedade de Domingos Herculano Pires - Matrícula: R-13-2.819, deste segue pela Faixa de Domínio, com azimute de 85°22'57" por uma distância de 33,09m até o vértice **P11**, de coordenadas **N 7.673.994,56m** e **E 343.089,15m**; com azimute de 61°40'33" por uma distância de 33,09m até o vértice **P12**, de coordenadas **N 7.674.010,26m** e **E 343.118,28m**;

com azimute de $37^{\circ}58'09''$ por uma distância de 33,09m até o vértice **P13**, de coordenadas **N 7.674.036,35m** e **E 343.138,64m**; com azimute de $14^{\circ}15'44''$ por uma distância de 33,09m até o vértice **P14**, de coordenadas **N 7.674.068,43m** e **E 343.146,80m**; com azimute de $354^{\circ}52'21''$ por uma distância de 218,83m até o vértice **P15**, de coordenadas **N 7.674.286,38m** e **E 343.127,24m**; com azimute de $0^{\circ}03'54''$ por uma distância de 72,52m até o vértice **P16**, de coordenadas **N 7.674.358,90m** e **E 343.127,32m**; com azimute de $1^{\circ}43'01''$ por uma distância de 55,85m até o vértice **P17**, de coordenadas **N 7.674.414,73m** e **E 343.128,99m**; voltando a confrontar com a propriedade de Vânia Maria de Lima Maroti - Matrícula: R-4-6.709, deste segue por cerca, com azimute de $56^{\circ}39'48''$ por uma distância de 8,60m até o vértice **P18**, de coordenadas **N 7.674.419,46m** e **E 343.136,18m**; deste segue por valo de divisas, com azimute de $59^{\circ}39'41''$ por uma distância de 16,04m até o vértice **P19**, de coordenadas **N 7.674.427,56m** e **E 343.150,02m**; com azimute $49^{\circ}09'17''$ por uma distância de 12,72m até o vértice **P1**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 1.163,85 m". Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central n° 45 WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. É parte integrante e obrigatória deste memorial planta anexa em folha única.

Bom Jesus da Penha, 19 de fevereiro de 2024.

Domingos Herculano Pires
CPF: 152.968.816-72
PROPRIETÁRIO



Ricardo Aparecido Pereira Lino
Engenheiro Civil - CREA-MG 251.101/D